



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de mangueira de Sucção

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de mangueira de sucção para atender as demandas do carro pipa do abastecimento de água em comunidade rural do município de Amargosa-Ba, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento da mesma.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor unitário Referencial	Valor total Referencial
1	MAGUEIRA AZUL SUCCÃO 2 -50 MM	MT	60	R\$ 26,95	R\$ 1.617



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP  
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - [semop@amargosa.ba.gov.br](mailto:semop@amargosa.ba.gov.br)

#### 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz)

#### 5. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A entrega do material deve ser realizada no **prazo de 05 (cinco)** dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

b) A presente despesa correrá à Conta do orçamento vigente conforme segue:

**Unidade Gestora:** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Obras e Planejamento da Cidade.

**Projeto/atividade:** 15.451.0010.2017-Manutenção e Conservação dos Serviços de Infraestrutura.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

**Elemento:**Material de Consumo;

**Fonte:** 1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos ;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração,



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

#### **9. MODALIDADE DE DISPUTA**

O certame ocorrerá na modalidade eletrônica, através do Compras.Gov - UASG 983319.

#### **10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES.**

Este termo de referência foi elaborado pelo(a) servidor(a) Osana da Silva Leal dos Santos . Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através doe-mail: [supec@amargosa.ba.gov.br](mailto:supec@amargosa.ba.gov.br).

Amargosa, 08 de abril 2025.

**Naedson Borges da Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos,  
Obras e Planejamento da Cidade

